

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 783/2022

EDITAL Nº. 241/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.429/2022 para o julgamento da fase da habilitação do certame. Participa do certame a empresa: 01 – SBM CONSTRUÇÕES LTDA. Preliminarmente consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica do Escritório de Projetos, oportunidade na qual, assim manifestou-se o técnico que efetuou a análise: “[...]A documentação apresentada pela empresa SBM Construções Ltda, atende as exigências do edital referente a qualificação técnica item 5.5[...]”. O processo também foi objeto de análise da qualificação econômico-financeira, quando na oportunidade assim manifestou-se a contadora da Diretoria de Licitações e Compras: “[...]Assunto: Análise do item 9.4.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, da concorrente: • SBM CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA- CNPJ: 03.041.946/0001-94. Apresentou CRC 12642. Liquidez Corrente 25,4. Liquidez Geral 48,5. Solvência Geral 72,4. Capital Social R\$ 1.371.000,00. Patrimônio Líquido R\$ 2.840.485,64. A comprovação da boa situação financeira das empresas foi feita de forma objetiva, através do cálculo dos índices previstos no edital e Decreto nº 589/2015, bem como devidamente conferidas com as demonstrações do exercício de 2021. Assim, a comprovação da capacidade financeira passa por indicadores estáticos, obtidos no final do exercício social. A empresa ATENDEU ao Edital[...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL e encontram-se de acordo ao solicitado. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados, com fundamento nas sobreditas manifestações exaradas, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga como **habilitada** a licitante: 01 – SBM CONSTRUÇÕES LTDA, por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo dessa publicação, o prazo recursal que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. O envelope de nº. 2, contendo a proposta financeira da empresa habilitada, será aberto em sessão pública, neste ato designada para as **10:30 horas do dia 06 de setembro de 2022**. Nada mais havendo digno de registro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Municipal nº. 2.429/2022